



PORTARIA N.º 2.273, 28 DE MARÇO DE 2025.

(Nomeia os membros da Comissão Municipal Intersectorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o previsto no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.952, de 03 de dezembro de 2024; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da **Comissão Municipal Intersectorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de São Joaquim da Barra**:

- a) **Pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**: MARIA ANGELICA VENANCIO BASTIANINI;
- b) **Pelo Conselho Tutelar**: YURICA CRISTINA DA SILVA;
- c) **Pelos Conselhos Setoriais**:
 - c.1) **de Saúde**: AMANDA MEDEIROS VIANA GUERRA;
 - c.2) **de Educação**: CLAUDIA HELENA DE MORAES;
 - c.3) **de Assistência Social**: JULIANA KRUGER MURAD;
 - c.4) **de Esporte**: WALTER DIAB JÚNIOR;
 - c.5) **de Cultura**: ANDRESSA BORBA DA SILVA;
 - c.6) **de Turismo**: IRAN ALVES GOMES;
 - c.7) **de Meio Ambiente**: MARCIO FERREIRA CERIBELI;
 - c.8) **de Segurança**: SAULO VIANA BRANDO;
- d) **Pelo Departamento Municipal de Saúde**: MAYRA BARBARA VIANNA MAGALHÃES;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



- e) Pelo Departamento Municipal de Educação: CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT;
- f) Pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social: TAMIRIS DELLA VECHIA TERIN;
- g) Pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer: CARLOS ANTONIO TAKASAKI;
- h) Pelo Departamento Municipal de Cultura: CLAUDIA MORAES MAITO;
- i) Pelo Departamento Municipal de Turismo: RICARDO AKIRA HARADA;
- j) Pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: ROGERIO CONCARIO;
- k) Pelo Departamento Municipal de Infraestrutura: CLOVIS DE OLIVEIRA MAITO;
- l) Pelo Departamento Municipal de Comunicação: ESTEVÃO HENRIQUE PORTO;
- m) Pelo Departamento Municipal de Contabilidade: ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO RODRIGUES;
- n) Pela Comunidade Escolar: TERESINHA MÁXIMO DE SOUSA RIQUIEL.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE MARÇO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra